



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Gabinete da Prefeita, Gabinete de Planejamento e Gestão e demais secretarias e setores da administração.	
Responsável pela demanda: Allan Junior Lopes	Matricula: 11833-8
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3010

1.	DESCRIÇÃO DO OBJETO Contratação de forma parcelada de mão de obra para manutenção da frota municipal, compreendendo serviços de solda, torno, corte maçarico e afins, para atender as demandas de todas as secretarias do município de Campo Erê-SC.																																			
2.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal: <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>UN</th><th>Discriminação</th><th>Código</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1.000,00</td><td>H</td><td>Serviços de torno</td><td>9717</td></tr><tr><td>2</td><td>1.000,00</td><td>LB</td><td>Solda tipo MIG</td><td>9695</td></tr><tr><td>3</td><td>1.000,00</td><td>LB</td><td>Solda tipo eletrodo revestido</td><td>9709</td></tr><tr><td>4</td><td>1.000,00</td><td>H</td><td>Corte com maçarico</td><td>1027</td></tr><tr><td>5</td><td>5.000,00</td><td>KG</td><td>Ferro e aço para manutenção e reforço em caminhões, equipamentos rodoviários (maquinário pesado) e equipamentos agrícolas.</td><td>3349</td></tr><tr><td>6</td><td>1.000,00</td><td>HR</td><td>Serviço de fresa</td><td>16887</td></tr></tbody></table>	Item	Quant.	UN	Discriminação	Código	1	1.000,00	H	Serviços de torno	9717	2	1.000,00	LB	Solda tipo MIG	9695	3	1.000,00	LB	Solda tipo eletrodo revestido	9709	4	1.000,00	H	Corte com maçarico	1027	5	5.000,00	KG	Ferro e aço para manutenção e reforço em caminhões, equipamentos rodoviários (maquinário pesado) e equipamentos agrícolas.	3349	6	1.000,00	HR	Serviço de fresa	16887
Item	Quant.	UN	Discriminação	Código																																
1	1.000,00	H	Serviços de torno	9717																																
2	1.000,00	LB	Solda tipo MIG	9695																																
3	1.000,00	LB	Solda tipo eletrodo revestido	9709																																
4	1.000,00	H	Corte com maçarico	1027																																
5	5.000,00	KG	Ferro e aço para manutenção e reforço em caminhões, equipamentos rodoviários (maquinário pesado) e equipamentos agrícolas.	3349																																
6	1.000,00	HR	Serviço de fresa	16887																																
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.																																			
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO A solução proposta envolve a aquisição de prestação de serviços para manutenção das máquinas pesadas, caminhões, ônibus, vans, carros leves, grades de boca de lobo e manutenção de bens imóveis, para dar continuidade dos trabalhos. Buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. Portanto, a solução é ser licitado por meio da modalidade Registro de Preço.																																			



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO <ul style="list-style-type: none">- O material adquirido deverá atender as especificações detalhadas no item 5, deste documento.- Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa;- Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega da mão de obra em desacordo com as condições pactuadas;- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:<ul style="list-style-type: none">I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.- Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
6.	EXECUÇÃO DO OBJETO <p>A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
7.	GESTÃO DO CONTRATO <p>O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal será designado o servidor Sr. Allan Junior Lopes, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>
8.	CRITÉRIOS DE PAGAMENTO <p>8.1 – A Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.</p> <p>8.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.</p>



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.				
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo o critério de julgamento será o menor preço.				
10.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Conforme descrito no item 6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).				
	Item	Quant.	UN	Discriminação	Valor Unit. Valor Total
	1	1.000,00	H	Serviços de torno	R\$126,66 R\$126.660,00
	2	1.000,00	LB	Serviços de solda tipo MIG	R\$119,33 R\$119.330,00
	3	1.000,00	LB	Solda tipo eletrodo revestido	R\$118,33 R\$118.330,00
	4	1.000,00	H	Corte com maçarico	R\$122,33 R\$122.330,00
	5	5.000,00	KG	Ferro e aço para manutenção e reforço em caminhões, equipamentos rodoviários (maquinário pesado) e equipamentos agrícolas.	R\$63,33 R\$316.650,00
	6	1.000,00	HR	Serviço fresa	R\$133,33 R\$133.330,00
	TOTAL DO LOTE				R\$936.630,00
11.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento das Secretarias e órgãos que fazem parte da administração municipal de Campo Erê-SC, conforme parecer contábil anexo.				



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O objeto da presente demanda deverá ser entregue nos locais indicados pelas Secretarias e departamentos responsáveis pela aquisição, na ordem de fornecimento.

O recebimento provisório e definitivo será feito por servidores municipais designados, que respondem pelas compras de cada Secretaria/órgão municipal, conforme tabela abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
Sec. de Educação	Elenice A. Guzatti	Administrador Escolar	12405-2
	Luciane Carlotto Maseto	Auxiliar de Serviços Gerais	10919-3
Gabinete prefeita/planejamento	Erine Bortot	- Auxiliar de Serviços Gerais	1895-3
Sec. de Saúde	Cassiane Bogoni de Lima	- Coordenado de Unidade	0101737
Sec. de Assistência Social	Claudete Wandscheer Wagner	Monitor Social	18040
Sec. de Agricultura e Infraestrutura Rural	Allan Junior Lopes	Supervisor de Gabinete	11833-8
Sec. da Cidade e Desenvolvimento	Allan Junior Lopes	Supervisor de Gabinete	11833-8
Corpo de Bombeiros Militar	Gustavo Sutilli	Cabo BM	932437-2
Polícia Civil	Marcos Aurélio Picinini	Agente de polícia	253.149-6
Polícia Militar	Cassiano C. Soares de Mello	2º Sargento	927980-6

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

Por se tratar de bens de material de consumo, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.

14. PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do contrato/ata será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.

Campo Erê, 12 de setembro de 2024.

Allan Junior Lopes
11833-8